

GAZETA

DE JA-



DO RIO

NEIRO.

QUARTA FEIRA 3 DE MAIO DE 1815.

Doctrina . . . vim promovet insitam,

Rectique cultus pectora roborant. H O R A T.

Continuação da relação feita em nome da Commissão das petições, sobre algumas petições relativas ao fabrico das estofas de algodão, por M. Emeric Davul. Traduzido do Monitor.

EM fim, Senhores, depois de huma guerra desgraçada, quantas perdas irreparaveis! quantas requisições justas em si mesmas, ás quaes apenas se pôde responder fazendo esperar consolações! A fortuna governou tudo. Os beneficios de hum Governo ilustrado nos indemnizarão dos revezes, a que nos condemnarão erros precedentes.

Quando vos fallo das esperanças, que deve inspirar-nos o futuro, eu entro já no sentido da segunda petição dos Supplicantes.

Esta supplica vos offerece occasião de conceder-lhes alguma compensação, e ella merece tanto mais consideração, porque nas circumstancias presentes ella he em si mesma conforme ao interesse nacional.

Os peticionarios desejão que huma lei ordene, ao menos por alguns annos, a prohibição absoluta das estofas de algodão fabricadas pelo estrangeiro.

He muito verdade, Senhores, que não pôde praticar-se o commercio entre os differentes povos sem Alfândegas e prohibições.

Este nobre pensamento, que hum commercio sem estorvos seria o meio mais efficaz de augmentar no mundo inteiro a industria, e a felicidade commum, este principio, que se ousa apenas combatter, não tem sido recebido por alguma nação manufactureira. Aquellas, que o tem celebrado em seus escriptos, o engeirão na pratica. Longe de se procurarem meios reciprocos de cambio, ellas se empenhão a roubar-se até aquellas produções indigenas, que a natureza lhes repartio desigualmente, como para convida-las a apertar laços fra-

ternos. Todos querem vender, e todos comprão de mão grado. Chega-se a entrever com inquietações o momento, em que barreiras insuperaveis separarão todos os povos industriosos, e no qual, a força de procurarem passar huns sem outros, cada hum delles será reduzido a trabalhar só para si. Mas todo o pezar sobre este ponto seria inteiramente inutil.

Favorecer o trabalho, para mutiplicar as riquezas; não comprar o que cada hum pôde fabricar, salvo se a differença dos preços for exorbitante, ou se se poder empregar differentemente sua industria com hum proveito muito maior; consentir facilmente em trocas de productos brutos, mas receber o menos que he possivel em pagamento de hum producto bruto obras manufacturadas; o povo que se apartasse hoje destas regras fundamentaes faria a sua ruina.

Quando para o nosso proprio consummo as nossas manufacturas se achão em concurso com manufacturas estrangeiras, não ha escolha senão entre estes dois partidos, ou carregar as produções do estrangeiro de hum direito equivalente a huma prohibição, ou ordenar huma prohibição absoluta.

A Inglaterra, pelo contrario, tem feito da prohibição absoluta huma das bases do seu regimen manufactureiro. Jámas, particularmente por algum tratado, conseguimos introduzir nos seus portos as nossas sedas. O que he o seu famoso acto de navegação, senão huma prohibição pronunciada, tanto contra as mercadorias, que não lhe vem por seus proprios navios, como tambem contra os navios estrangeiros que quizessem commerciar sobre suas costas, e sobre seus diversos estabelecimentos?

Nesta alternativa, procuraremos nós, Senhores, huma regra conveniente ao nosso proprio inte-

esse, e ao genero de manufactura, que nos occupa neste momento?

Nós mesmos temos a experiencia do mal, a experiencia do bem.

(Aqui o Orador traz á memoria, de huma parte os effeitos do tratado de commercio de 1789, da outra a prohibição severamente mantida depois do anno 2.)

Ora quaes são neste momento os meios, as necessidades, os recursos de nossas manufacturas, e qual he tambem a posição da *França*?

Já não he tempo de examinar se conviria moderar o consumo de hum genero de estofas, das quaes não colhemos a materia primeira. Hoje que o uso está geralmente estabelecido, não nos resta mais do que fabrica-las. Por outra parte o algodão formando o principal objecto de nossos cambios com o *Levante*, convém que delle façamos o emprego.

Hum capital em edificios e utensilios no valor, como disse, de mais de 200 milhões; duzentos e cincoenta mil obreiros empregados na fição, no tecido, na estamparia, na tinturaria; hum fabrico de 160 milhões pelo menos que, descontando 30 milhões para comprar a materia primeira, deixa a repartir entre os obreiros, carreiros, corretores, fabricantes, mercadores, commissarios, hum excedente de 130 milhões; fabricantes pela maior parte arruinados; extinto o credito; humas fabricas expirando, outras fechadas; hum desanimo geral; eis aqui os factos, que devem servir de base a nossa determinação.

Huma experiencia de vinte annos nos prova que as nossas manufacturas bastão ao nosso consumo; assim podemos dispensar as estrangeiras; não temos que temer huma carestia excessiva, porque a ella se oppõe a concurrencia dos nossos fabricantes; e demais seriamos sempre Senhores de abater os preços pelo remedio facil da introdução das obras vindas de fora.

Se compararmos nossa posição com a *Inglaterra*, temos sobre o fabricante *Inglez* a vantagem do baixo preço da mão d'obra; mas na *Inglaterra* maquinas, que se aperfeiçoão sem cessar, substituem cada vez melhor a mão do homem; o obreiro he mais experimentado, mais habil; em *França*, ao menos em muitas fabricas, as maquinas hão mister aperfeiçoadas; a maquina e o obreiro tem tambem necessidade de se familiarizarem hum com a outra. Ainda não he tudo; a Conscricção consumio huma geração já exercitada; he necessario instruir huma nova geração.

A pezar destes obstaculos fabricamos estofas communs tão bem, e quasi pelo mesmo preço, que qualquer manufactura *Ingleza*. Já neste ponto começamos a entrar em concurso nos mercados ex-

ternos. Nas superiores, não he assim; mas o intervalo, que nos separa, he pouco consideravel; daqui a mais hums dias, elle se saltará. Que falta pois neste estado de crise? Animar, segurar.

Eu procuro persuadir-me que a *Inglaterra* verá sem inquietação crescerem nossas riquezas territoriaes, multiplicarem-se nossas fabricas, renasceream nossas forças. Oxalá que para felicidade de todo o Mundo, oxalá que huma paz solida una dois povos com tantas disposições para se estimarem!

Mas seja qual for o resultado dos tratados, a *Inglaterra* não se assombrará de que nós vigiemos sobre os nossos interesses com tanto desvelo, como ella calcula os seus.

As nossas relações com ella estão determinadas pela força das circumstancias. Ah! que precisão ha dos seus tecidos de algodão no nosso estado actual, para que ella carregue os seus navios, não digo das nossas sedas, porque em todos os tempos as tem engeitado, mas dos nossos vinhos, das nossas agoasardentes, dos nossos azeites, dos nossos sabões, das nossas cambraias, das nossas rendas de linha? Depois que todos os generos coloniaes lhe couberão em patrimonio, temos com ella sobejos meios de permutação!

Eu poderia, Senhores, appresentar-vos considerações de outra ordem; eu poderia recordar-vos a nota, que se imputa aos *Francezes*, da falta de espirito publico. Notariamos como da concordia dos interesses particulares se forma este espirito geral; como importa para fortalecer o patriotismo que o Governo mostre occupar-se da agricultura, das manufacturas e do commercio; como em hum Estado como a *França*, e notmente em circumstancias semelhantes a aquellas, em que nos achamos, he particularmente necessario que alli se manifeste este sentimento paternal; eu diria tambem a este respeito as esperanças, que nos inspirão a sabedoria do Rei, e as luzes dos seus Ministros.

Mas eu creio ter sufficientemente demonstrado, que nosso interesse bem entendido reclama a favor dos supplicantes. No estado de ruina, em que cahirão nossas fabricas de estofas de algodão, só conservando a prohibição, he que se podem preservar de hum estrago total; sem esta medida a paz lhes seria tão funesta como a guerra; qualquer outra seria insufficiente, aquella he livre de perigos.

Vós sentireis tambem, Senhores, que esta medida, acto de sabedoria em si mesma, he tambem no momento presente, se consideramos o damno, que as fabricas tem soffrido pela fluctuação de nossas leis, hum acto de justiça.

Por consequencia, que deve propor-vos a vossa commissão?

As leis de 18 vendemiaire anno 2, de 10 brumaire do anno 5, de 22 de Fevereiro e 30 de Abril de 1806, que prohibem a introdução das obras de manufactura Inglesa, estas leis estão ainda em vigor. As nossas linnas de Alfandegas estão restabelecidas; assim a prohibição continúa a exercer-se no momento presente, e não se trata senão do futuro.

Os recatos dos Supplicantes, sobre a conciliação proxima de hum tratado de commercio com a Inglaterra, nos parecerão prematuros. O tratado de commercio do mez de Setembro de 1786 não foi concluido, senão tres annos depois da paz assignada em 1783. Por mais disposto que então parecesse o Governo a assignar aquelle tratado, não lhe foi preciso menos tempo para avaliar as relações, que a paz devia desenvolver entre as duas nações. E seria preciso menos hoje, depois de vinte annos de guerra; depois de vinte annos de cessação de todo o commercio regular? Hum tratado de commercio não seria alias huma renuncia reciproca a qualquer imposto, e a toda a prohibição; elle não seria mais do que hum novo systema de prohibição e de impostos, consentido de ambas as partes. Por consequencia he necessario ver livremente jogar a maquina, que existe, antes de sentenciar o que cumpre destruir, e o que convem conservar. Não he ainda possível, e não seria mais natural, que não se fizesse tratado algum de commercio, e que renunciando reciprocamente ás medidas, que só a guerra desculpava, cada nação se limitasse, quer ás prohibições, quer ás taxas racionaveis, que lhe prescrevesse o seu interesse bem calculado?

Em todos os casos, a sabedoria do Governo deve segurar nos peticionarios, e alias a Camara poderá sempre vigiar pelos seus interesses, e pelos de todos os outros fabricantes. Ainda que a Carta desta exclusivamente ao Rei o direito de concluir os tratados de commercio, como hum tratado desta natureza, não pode ser separado de huma pauta das Alfandegas, e os impostos das Alfandegas, bem como as prohibições, já se considere o imposto, já o embaraço, que restringe o direito de propriedade, entra no dominio das duas camaras, vosso desvelo, Senhores, para manter e augmentar as nossas manufacturas, e o nosso commercio, jamais lhes serão inuteis.

A' vista destas considerações, a vossa commissão podera limitar-se a propor-vos summariamente huma delonga sobre a segunda petição dos supplicantes, mas ella pensou, que para tranquillidade de nossas manufacturas de todas as classes, podia ser útil publicar nesta tribuna motivos de vossa determinação, e tal foi o objecto desta relação.

Assim, Senhores, sobre a primeira requisição dos Supplicantes, isto he, sobre a pretendida indemnidade, a vossa commissão, ainda que não se permitta iniciativa, se inclina a crer que não ha lugar a tomar em consideração este pedido.

Sobre a segunda requisição, isto he, a que tem por objecto manter a prohibição absoluta das estufas de algodão de todo o genero, fabricadas no estrangeiro, a vossa commissão, visto que as leis de 18 vendemiaire do anno 2, de 10 brumaire do anno 5, de 22 de Fevereiro e de 30 de Abril de 1806, que ordenão ou mantem aquella prohibição absoluta, estão ainda em vigor, e por consequencia existe a prohibição, a vossa commissão he de parecer que convem adiar a deliberação, quanto ao fundo, até o momento em que houverdes de sancionar huma nova pauta das Alfandegas, e entretanto participar a supplica ao Governo.

Mappa da Marinha Inglesa no 1.º de Janeiro do corrente anno.

No mar; 40 náos de linha, 5 de 44 peças; 110 fragatas, 98 chalupas, 7 bombeiras, 122 brigues, 4 cutters, 24 escunas, canhoneiras, luggers, &c. Total 410.

No porto: e em concerto, 25 náos de linha, 4 de 44, 32 fragatas, 36 chalupas, 1 bombeira, 33 brigues, 6 cutters, 8 escunas, &c. Total 145.

Guardas; 2 náos de linha, 3 de 50, 1 fragata, 5 chalupas. Total 11.

Hospitales e prisões, 11 náos de linha, 2 de 50, 1 fragata, 1 chalupa. Total 15.

Em serviço ordinario e aparelhando; 113 náos de linha, 13 de 50 a 44, 65 fragatas, 30 chalupas e hiates, 3 bombeiras e brulotes, 25 brigues, 1 cutters, 5 escunas, &c. Total 256.

No estaleiro, 22 náos de linha, 3 de 44, 8 fragatas, 5 chalupas, 1 brigue. Total 39.

Somma geral 876.

Entre os periodicos *Francezes*, que temos recebido vem o *Jornal do Commercio*, restabelecido em Dezembro de 1814, do qual nos pareceu acertado extrahir o seguinte artigo.

Preços corrente em Bordeaux em Dezembro de 1814.

	f	c	f	e
Algodão de Pernambuco por				
50 k (108 lib.)	340	a		350
da Bahia.	325	a		335
do Maranhão.	310	a		320
Anil de Caracas (flor) (1 k).	15	a		16
Arroz da Carolina. (50 k).	50			55
Assucar fino (terre) do Brazil. (50 k)	150			160
(petitsucre.)	138			150

	f	e	f	e
Commum.	120	128		
F Baixo (Brut.)	105	112		
Cacão do Maranhão por $\frac{1}{2}$ k				
(1,08 lib)	1 50	1 55		
Café de B. dito.	1 35	1 40		
Couros de Buenos Ayres (50 k)	111	125		

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 28 do corrente. — Santos; 17 dias; Canoa de voga, M. José Pinto, lastro

Dia 29 dito. — Monte Video; 20 dias; G. Hespanhola Senhora de Begonha, M. João Munchos, C. ao M., couros, quina, e sebo.

Dia 30 dito. — (Nenhuma Entrada.)

Dia 1.º de Maio. — Pernagod; 6 dias; S. Pensamento Felix, M. José Antonio da Costa, C. ao M., arroz, e couros. — Arribada; L. Senhora da Conceição, M. Thomaz Ferreira; sahio a 30 de Abril.

S A H I D A S.

Dia 28 do corrente. — Cabo da Boa Esperança; F. Ing. Thamar, Com. Southerby.

Dia 29 dito. — F. Ing. Orpheus, Com. Fabian. — Londres; G. dita Friends, M. Daniel Stivenson, couros, e sebo. — Garnisee; B. dito Resolução, M. Abraham Simon, couros, e assucar. — Plimouth; B. dito Cheir Obace, M. Nicola Bourne, couros, e sebo. — Bengala; B. Novo Destino, M. Paulo José Branco, lastro. — Rio Grande; S. Bom Jardim, M. Ignacio Pereira,

do Brazil.	90	100
Cravo de Cayenne.	8 25	8 50
Pão de Campeche, C. d' Esp.		
por 50 ; kil (108 lib.)	27	29
N. B. Dez caixas de assucar do Brazil, fórrão vendidas a 133 fr. as 108 lib.		

lastro. — Pernambuco; S. S. Matheus, M. Francisco José Coelho, lastro. — Graparim; L. Jesus Maria, M. José de Souza, lastro. — Campos; L. Bom Fim, M. Antonio dos Santos Silva, carne seca.

Dia 30 dito. — Buenos Ayres; G. Ing. Lusitania, M. Roberto Brask, lastro. — Plymouth; B. Ing. Algerine, Com. Carnigny. — Rio Grande; B. Sociedade, M. Antonio Telles Machado, lastro. — Dito, S. Ligetra, M. Manoel José de Lemos, lastro. — Dito; S. Novo Navegante, M. Manoel José da Silva, lastro. — Dito; S. Brilhante, M. José Ribeiro Alves, lastro. — Capitania; S. Estrella, M. Manoel dos Santos Braga, lastro. — Parati; L. Conceição e S. José, M. Thomaz Ferreira, lastro. — Rio de S. João; L. Santa Anna, M. Joaquim Teixeira, lastro.

Dia 1.º de Maio. — Londres; G. Ing. Duchess of York, M. Samuel Masengan, couros, e sebo. — Dito; B. dito Jack Tar, M. José Martinday, couros. — Rio Grande; B. Galiana, M. José da Costa Lisboa, lastro. — Cabo Frio, L. Boa Fé, M. Manoel Gonçalves, carne seca.

A V I S O S.

Pelo Juizo da Conservatoria dos privilegiados da Real Junta do Commercio, se hão de arrematar em hasta publica os bens do fallecido José Antonio Ferreira da Silva, postos em administração pelo Tribunal da Real Junta do Commercio, de que he administrador José Joaquim da Silva.

Vende-se na rua nova do Senado, as cazas N.º 10, 11, 12, e 13, com boa agoa dentro fundos de 80 a 90 braças, e algumas arvores de frutas; e na rua de Sabão as de N.º 82 — 55, quem as quizer comprar dirija-se á rua da Alfandega, esquina da Quitanda, casa N.º 15.

Quem quizer comprar as bemfeitórias de hum sitio com seus arvoredos de espinho, e cazas de capé, com hum caes de pedra, entrando no rio de Anboacú, no lugar chamado a Ibaioça falle com Fernando José da Cunha, morador no armazem na rua de S. Pedro, N.º 43.

Quem quizer comprar duas moradas de cazas de sobrado pequenas na rua nova do Ouvidor, procure na rua do Ouvidor, na loja N.º 19.

Se algum precisar de hum Capeião para dizer Missa, e Confessar, póde dirijir-se a Manoel Monteiro da Trindade, Relojoeiro com loja na rua Direita, N.º 9 da parte do Carmo.

Obras Poeticas que se achão na loja da Gazeta. Obras Poeticas de Paulino, 2 vol. 2:400: — ditas de Belmiro, 2 vol. 2:400: — ditas de Belchior Semmedo, 2 vol. 2:400: — ditas de Diniz, 3 vol. 3:200: — ditas de Dias Gomes, 1 vol. de 4.º 2880: — ditas de Mialhão, 3 vol. 3:200: — ditas de Nobrega, 1 vol. 1:280: — ditas de Sd de Miranda, 2 vol. 2880: — ditas de Vallad. res, 2 vol. 2880 — ditas de Tolentino, 2 vol. 1920: — ditas de Figueiredo, 1 vol. 960: — ditas de Coronado, 1 vol. 960 — ditas de Caminha, 2 vol. 2:400: — ditas de Ineditos, 3 vol. 2:400 — ditas de Bersane, 1 vol. 1:280 — ditas de Medina, 1 vol. 1:280 — Odes de Diniz, 1 vol. 1:280 — Lucidas de Camões, 2 vol. com estampas 2:880: — Poezia de Manoel Joaquim Ribeiro, 1 vol. 960, — Uruguay de José Basilio, 1 vol. 960.

Na rua Direita N.º 22 se vende Historia de Amarante, por 960.